PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.868/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 324/2003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.016,00 (Dezenove mil e dezesseis reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**09.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0028-2001		MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	7.016,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL			**19.016,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 19.016,00 (Dezenove mil e dezesseis reais). De acordo com a especificação que se segue:

ORGÃO	**09.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0028-2003		PROGRAMA AGENTE JOVEM	
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	3.241,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.775,00
TOTAL GERAL			**19.016,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de setembro de 2003

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria da Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças